



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Geacundo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: pmsc.executivo@hotmail.com



DECRETO Nº. 1.424/2016, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

CLAUDIOMAR FURONI SANCHES, Prefeito Municipal de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica a Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste, autorizado a suplementar a importância de **R\$ 109.600,00 (cento e nove mil, Seiscentos reais)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha 75

01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007.2007 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	17.000,00
---	-----	-----------

Ficha 105

01.06.01 – Ensino Fundamental

12.361.0008.2009 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	5.000,00
---	-----	----------

Ficha 50

01.04.01 – Gabinete do Secretário de Assistência Social

08.244.0006.2004 - 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros e Pessoal Jurídica	R\$	7.600,00
--	-----	----------

Ficha 109

01.06.01 – Ensino Fundamental

12.361.0008.2009 - 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros e Pessoal Jurídica	R\$	80.000,00
--	-----	-----------

ARTIGO 2º - O crédito autorizado no artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha 23

01.03.01 – Departamento de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: pmsc.executivo@hotmail.com



04.124.0005.2003 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros e Pessoal R\$ 20.000,00
Jurídica

Ficha 36

01.04.01 – Gabinete do Secretário de Assistência Social

08.244.0006.20054 3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros e Pessoal R\$ 7.6000,00
Jurídica

Ficha 65

01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007.1011 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 20.000,00

Ficha 101

01.06.01 – Ensino Fundamental

12.361.0008.1016 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 62.000,00

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Clara D'Oeste, 02 de Fevereiro de 2016.


CLAUDIOMAR FURONI SANCHES

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 78 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL


SÉRGIO CARRILHO DA SILVA

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO